



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.917, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá denominação a uma rua da cidade  
de JAURY MEDEIROS.--

ADÃO CUNHA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada "JAURY MEDEIROS" a rua "C" da Vila Santa Rosa, a terceira paralela a rua Reverendo Carlos Sergel.

Art. 2º - Nas placas designativas, abaixo do nome, deverá constar: "JORNALISTA".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 1984

ADÃO CUNHA PAZ  
Pres. da Câmara Municipal de  
Vereadores no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:



CLESO ALVES PINHEIRO  
Sec. Mun. de Administração